GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho Nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do Ministério da Educação - MEC, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Educação, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MEC notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MEC no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo N°
258.307.161-00	AUREA AMELIA DE CARVALHO	04599.511113/2004-46 Ap 23000.013488/1994-49
371.792.411-72	HELOISA HELENA DE ANDRADE RODRIGUES	04599.511126/2004-15 Ap 04599.519009/2004-08; e 46040.038747/1993-47
318.924.181-34	LUCYMAR DAS GRACAS NERY	04599.511119/2004-13 Ap 23000.013487/1994-86
342.643.291-91	WANIA APARECIDA OLIMPIA DE SOUZA	04599.511123/2004-81 Ap 46040.034710/1993-95

D.O.U.: 22/04/2010 Seção 1 Página: 123